



LEI Nº 2.392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
TERMO DE FOMENTO COM CONSEG DE CAMPO NOVO
DO PARECIS – MT E A OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 43.318.489/0001-94, com sede na Av. Mato Grosso, nº. 268-NE, Centro, Campo Novo do Parecis- MT, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

§ 1º O objetivo do termo de fomento é a realização de Fomento com o CONSEG, com a finalidade precípua de cooperação e união de esforços para a melhor funcionalidade e aplicação de confecção de políticas públicas e ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil, com a contratação de um colaborador, efetivando na diminuição dos crimes em nosso município e implantação e manutenção de Unidade de Apoio Operacional da PRF- Polícia Rodoviária Federal, em Campo Novo do Parecis, tudo conforme o plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 06 parcelas, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão da por conta de dotação orçamentária específica sendo que para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

005 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
R\$ 258.000,00

Art. 3º. Para atender o disposto no art. 2º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO
AMBIENTE

26.782.0017.10058 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 258.000,00

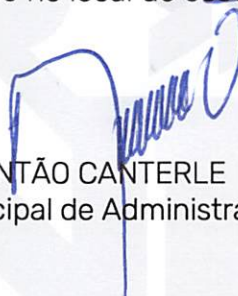
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 07 dia do mês de dezembro
de 2022.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do
Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal
Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
Cooperação e união de esforços para a implantação e funcionamento da Polícia Rodoviária Federal e melhoria da funcionalidade e aplicação de ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil.			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Conselho Comunitário de Segurança do município de Campo Novo do Parecis.			
CNPJ: 42.318.489/0001-94			
Endereço: Av. Mato Grosso, Nº 268-NE, Centro.			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefone(s): (65) 99994-9992	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com			
Dados Bancários	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3036-8	Conta Corrente: 42.044-1
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: Eladio Antonio Both			
Cargo: Presidente	Mandato: 2022/2025	Início: 23/09/2022	Término: 2025
CPF: 913.752.580-87	Identidade / Órgão Expedidor: 1058961721 SSPPC/RS		
Endereço: Rua Dorvalino Minosso Nº 824 NE			
Bairro: Centro	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Telefones: (65) 99245-1353	Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com		
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Zulmira Gomes da Silva Neta			
CPF: 248.406.376-87	Formação: aposentada		
Telefone: (65) 99987-9459	Endereço eletrônico (e-mail): conseccamponovo@gmail.com		
OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome completo: Departamento de Polícia Rodoviária Federal			
CNPJ: 00.394.494/015-02	Telefone(s): (65) 99941-7050		
Endereço: Rua Ulrich, Nº 1333-NE			
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000
Nome completo: Polícia Judiciária Civil			
CNPJ: 03.507.415/0029-45	Telefone(s): (21) 98158-8274		
Endereço: Rua Andiroba, Nº 195-NE			
Bairro: Alvorada	Cidade: Campo Novo do Parecis	Estado: Mato Grosso	CEP: 78.360-000

Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019 - A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos: I – Identificação do subscritor da proposta;

Handwritten signature: Daniel

1. INTRODUÇÃO¹

A BR 364 tem início em Mato Grosso no município de Alto Araguaia-MT, divisa com o Estado de Goiás, cortando de leste a oeste o estado de Mato Grosso até a divisa com Rondônia, em Comodoro-MT, totalizando a extensão de aproximadamente 1.350 (mil trezentos e cinquenta) quilômetros. Rodovia pavimentada em sua maioria com trechos de pista simples, possuindo concessão em parte de sua extensão. Possui como características o trânsito moderado, com a predominância de veículos de carga, com destaque para veículos longos que transportam a produção do agronegócio. Possui elevado índice de acidentes em sua porção centro-leste e serve de rota para os mais diversos crimes objeto de coibição pela Polícia Rodoviária Federal.

A BR364 possui apenas parte de sua extensão efetivamente patrulhada pela PRF, restando grande parte de sua extensão sem a presença da instituição em razão das distâncias e ausência de efetivo e infraestrutura. Em sua malha viária encontramos 2 (duas) delegacias, Rondonópolis-MT e Diamantino-MT; e 6 (seis) unidades operacionais, Cuiabá-MT, Campo Verde-MT, Rondonópolis-MT, Alto Garças-MT, Diamantino-MT e inaugurado recentemente, a unidade de Comodoro.

Uma Unidade da PRF em Campo Novo do Parecis-MT ajudará a corrigir a desproporcional distribuição de trecho atualmente existente, pois as distâncias entre Diamantino e Comodoro são de 509 km.

O crescimento do município, que conta hoje com franca expansão do agronegócio, a rodovia sem fiscalização, tem atraído o interesse de facções criminosas, que utilizam as rodovias para o cometimento de crimes transfronteiriços, atividade que demanda especial atenção por parte da PRF. Os dados criminais não trazem informações precisas, contudo é sabido que a BR 364 e as rodovias na porção Norte do Estado têm sido utilizadas como rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados.

Assim, a implantação de uma Unidade de Apoio Operacional possibilitará a fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição.

Quanto a atuação da Polícia Judiciária Civil, verifica-se que com o aumento da criminalidade em nosso município, se faz necessário o desenvolvimento de um plano de ação com execuções assertivas, para isso se faz indispensável dispor um colaborador junto a sede da Delegacia Civil para confecção de Boletim da criminalidade no município de Campo Novo do Parecis, com o objetivo de definir políticas públicas de segurança.

1 Art. 22, Inciso I, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

O objeto do termo de fomento tem a função de Auxiliar nas despesas de remuneração de pessoal especializado para atuar na Delegacia de Polícia Civil, outro colaborador para atuar nos serviços administrativos da PRF, bem como também manter as despesas de manutenção da unidade de apoio operacional.

2. OBJETO

Cooperação e união de esforços para a melhor funcionalidade e aplicação de confecção de políticas públicas e ações efetivas de segurança pela policia judiciária civil efetivando na diminuição dos crimes em nosso município e implantação e manutenção de Unidade de Apoio Operacional da PRF em Campo Novo do Parecis.

3. BENEFICIADOS

Os beneficiários diretos serão a população de Campo Novo do Parecis, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população estimada em 2021 é de 36.917 (Trinta e Seis Mil Novecentos e dezessete pessoas). Os beneficiários indiretos são as regiões circunvizinhas, e pessoas que estão de passagem em nosso município o qual não temos essa quantificação exata.

4. OBJETIVO GERAL

O Projeto objetiva-se à diminuição do índice de criminalidade e acidentalidade, através de fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição da PRF, inibindo criminosos que utilizam a rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados. Diminuição do índice de criminalidade através de políticas públicas e planos de ação mais assertivos baseados nos boletins estatísticos de criminalidade confeccionados pela Policia civil.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS²

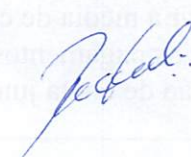
Auxiliar nas despesas de remuneração de pessoal para auxiliar os profissionais habilitados.

Auxiliar nas despesas de manutenção do Conseg.

Custear despesas de aluguel e manutenção da base da PRF.

Custear despesas com compra de materiais de consumo.

Custear despesas com honorários contábeis da entidade



² Art. 35, Inciso III, da Lei 13.019, de 31/7/2014 .

6. METAS^{3, 4}

Tabela 01: Cronograma de execução (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid	Quant	Início	Termino
1	Etapa 1	MATERIAL DE CONSUMO Copa, limpeza, higiene e alimentação. DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS 02 Colaboradores SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA Locação de Imóvel, fornecimento de água, energia, internet, manutenção de jardim. Custear despesas com honorários contábeis da entidade. MATERIAL PERMANENTE Equipamentos	Mês	14	01/12/2022	31/12/2024
2	Etapa 2	Prestação de conta	mês	14	Jan/2022	Fev/2025

7. METODOLOGIA

MATERIAL DE CONSUMO

- Verificação de materiais necessários para o funcionamento;
- Elaboração de 03 orçamentos;
- Efetivação da compra e seu pagamento;
- Prestação de conta junto a prefeitura;

DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

- Definição dos documentos necessários para contratação de um colaborador alocado na base da PRF e alocado na Delegacia de Polícia Civil;
- Definição do trabalho a ser desenvolvido em ambos locais;
- Definição da remuneração;
- Efetivação do processo de seleção e contratação com o Auxílio do Delegado da unidade de Campo Novo do Parecis e da Chefe de posto da Delegacia da PRF;
- Execução da contratação do colaborador;
- Envio de documentos ao prestador de serviços contábeis;
- Pagamento da folha de pagamento e recolhimento dos impostos devidos;
- Prestação de conta junto a prefeitura.

SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA

- Verificação de Imóvel disponível para locação
- Locação de imóvel
- Verificar a média de consumo de despesas mensais (água, Luz, internet, manutenção de jardim);
- Efetuar os pagamentos de despesas mensais com aluguel e despesas de manutenção;
- Prestação de conta junto a prefeitura;

³ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

⁴ Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da Lei 13.019, de 31/7/2014).

MATERIAL PERMANENTE

- Verificação de materiais necessários para o funcionamento;
- Elaboração de orçamentos;
- Efetivação da compra e seu pagamento;
- Prestação de conta junto a prefeitura;

Tabela 02: Plano de Aplicação

Especificação	Total	Concedente	Conveniente
Repasse Financeiro	R\$ 258.100,00	R\$ 258.000,00	R\$ 100,00

8. JUSTIFICATIVA

Considerando que o CONSEG é uma entidade privada sem fins lucrativos, ou seja, são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que não distribuam, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

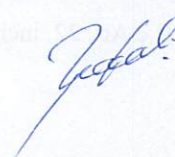
Considerando que o CONSEG é uma organização da sociedade civil, que tem realizado um trabalho de grande relevância no município e tem por missão promover a melhoria na comunicação entre a comunicada de e as forças de segurança, desenvolver trabalhos preventivo e articular para o fortalecimento dos órgãos de segurança.

Nota-se que a obrigatoriedade pela manutenção da Segurança Pública não se restringe as ações a nível federal, haja vista, o dever constitucional contemplar a União os Estados o Distrito Federal e os Municípios.

Para efetividade e eficiência no sistema de segurança pública, ou nas ações para sua promoção, faz-se necessário medidas estruturadas e inteligentes para conter o avanço da violência, do delito. O crescimento do município, que conta hoje com franca expansão do agronegócio, a rodovia sem fiscalização, tem atraído o interesse de facções criminosas, que utilizam as rodovias para o cometimento de crimes transfronteiriços, atividade que demanda especial atenção por parte da PRF. Os dados criminais não trazem informações precisas, contudo é sabido que a BR 364 e as rodovias na porção Norte do Estado têm sido utilizadas como rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados.

Assim, a implantação de uma Unidade de Apoio Operacional possibilitará a fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição da PRF.

Nota-se que a obrigatoriedade pela manutenção da Segurança Pública não se restringe as ações a nível federal, haja vista, o dever constitucional contemplar a União os Estados o Distrito Federal e os Municípios.



Para efetividade e eficiência no sistema de segurança pública, ou nas ações para sua promoção, faz-se necessário medidas estruturadas e inteligentes para conter o avanço da violência, do delito. Como resposta a essa necessidade existe a análise criminal através de boletins estatísticos que é fundamental para o avanço dos órgãos de segurança pública e o combate às ações criminosas. Haja vista, o auxílio da análise criminal é indispensável, as ações dos órgãos de segurança pública, além de fornecer dados que podem auxiliar na criação de políticas públicas de segurança, tonando mais eficientes as ações do Estado, o que ressalta a relevância da análise criminal no processo de tomada de decisão, uma vez que ela produz conhecimento específico e seus indicadores são fontes de conhecimento que não só concedem uma visão da realidade em que a sociedade estar inserida, mas permitem que a partir dos dados fornecidos, medidas práticas sejam adotadas de forma eficaz.

Neste sentido pretendemos com a formalização do presente Termo de Fomento a instalação e manutenção de uma base da Polícia Rodoviária Federal e a contratação de um colaborador que irá auxiliar os policiais nos serviços administrativos da PRF e um colaborador que irá confeccionar os boletins estatísticos na Polícia Civil.

9. CUSTOS⁴

9.1

ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
	Material de Consumo	R\$ 11.505,50		R\$ 11.505,50
	Despesas de pessoal e encargos	R\$ 138.335,57		R\$ 138.335,57
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.980,00		R\$ 100.980,00
	Material Permanente	R\$ 7.178,93		R\$ 7.178,93
	Encargos e tarifas bancarias		R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL		R\$ 258.000,00	R\$ 100,00	R\$ 258.100,00

A prestação de conta dos valores recebidos em contas finais dos recursos será apresentada em até 60 dias após a liberação dos recursos.

A prestação de contas deve conter relatório de Execução do Objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas no plano de trabalho,

4 Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014.

inclusive, descrever se haverá restituição de sobras de recursos, uma vez que caso ocorra rescisão de colaboradores os valores destinados serão utilizados para a contratação de um novo colaborador ou destinado para outro fim descrito no plano de trabalho.

Devido não ter um histórico para estimar de forma precisa os valores de cada conta, caso algum valor falte ou ultrapasse de alguma conta será feito o remanejamento para outras contas descritas no plano de trabalho.

10. PREVISÃO DE RECEITA⁵

Não haverá receita.

11. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Tabela 03: Relação de Recursos Humanos

Nome	Cargo	Entidade	Remuneração
Eladio Antonio Both	Presidente	Conseg	Voluntário
Zulmira Gomes S. Neta	Dir. Financeira	Conseg	Voluntária
Iara A. S. Sales	Inspetora PRF	PRF	Voluntário
Alexandre Segreto dos Anjos	Delegado de Policia	Polícia Judiciária Civil	Voluntário
Colaborador 01	Assistente Administrativo	Conseg	Remunerado
Colaborador 02	Assistente Jurídico	Conseg	Remunerado
Contador	Contador	Controller	Prest Serv. Remunerado

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOIRO MUNICIPAL

Meta	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023
01	R\$ 25.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
Meta	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
01	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00	R\$ 24.000,00
Meta	Dezembro/2023					
01	R\$ 24.000,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023
01	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00
Meta	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
01	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 5,00
Meta	Dezembro/2023					
01	R\$ 10,00					

⁵ Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da Lei 13.019, de 31/7/2014

13. CONCLUSÃO

Este documento representa a articulação entre o CONSEG e a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, para redimensionar as ações de suas Unidades, com o propósito de fiscalização de trechos em que hoje praticamente não há a presença da instituição da PRF, inibindo criminosos que utilizam a rota para o tráfico internacional de drogas e corredor de veículos roubados/furtados e realizar a elaboração de boletins estatísticos de criminalidade pela Polícia Judiciária Civil.

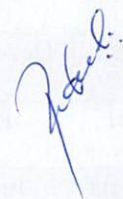
O medo de andar nas ruas, o medo de adquirir uma camionete em nossa comunidade é justificado pelos crescentes números de violência e criminalidade que assolam a sociedade brasileira há anos. Portanto, o Estado precisa, por meio de medidas de proteção e segurança, dentre outros meios, garantir os direitos constitucionais.

Diante dessa realidade emana a necessidade de medidas estruturadas e inteligentes para isso se faz necessário maior fiscalização nesse trecho da rodovia ora desassistido pelo órgão competente – PRF.

A Análise Criminal tem seu papel definido na condução de indicadores que meçam e nos forneçam informações relacionadas à atuação da criminalidade, demonstrando o modus operandis, vínculos, locais de crimes, horários, perfis de criminosos, o estudo de padrões e tendências de crimes, realizado através da análise estratégica, tática, e administrativa, fornecendo assim diagnósticos e prognósticos capazes de auxiliar os gestores no processo de tomada de decisão.

O policial não sai mais para a rua munido apenas de seu faro policial. Sabe que a informação é sua melhor aliada. A percepção da importância da aplicação operacional das estatísticas é já compartilhada por muitos policiais. Precisa ser e está sendo potencializada.

Com o projeto espera-se obter inibição dos crimes contendo a criminalidade de forma a assegurar a inviolabilidade do patrimônio dos cidadãos. Garantir que imóveis, veículos, dinheiro e outros bens valiosos não sejam furtados, roubados ou danificados. O patrimônio público também deve ser protegido.



14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, para os efeitos e sob as penas da Lei, e para que surta os efeitos desejados, que não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta..

Campo Novo do PARECIS-MT, em 6 de dezembro de 2022.

ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087

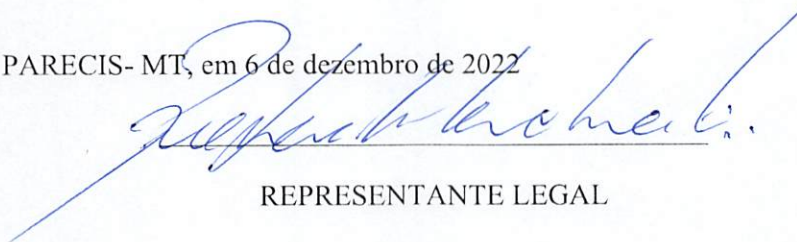
Assinado digitalmente por ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00001010699472, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=AC SERASA RFB, OU=01209618000130, OU=PRESENCIAL, CN=ELADIO ANTONIO BOTH:91375258087
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022.12.06 16:26:22

REPRESENTANTE LEGAL

15. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

CAMPO NOVO DO PARECIS- MT, em 6 de dezembro de 2022



REPRESENTANTE LEGAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE MÉDICO CIRURGIÃO GERAL EM DECORRÊNCIA DO ÓBITO DO SERVIDOR **JULIANO SANTANGELO LEINER**.

Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de Médico Cirurgião Geral, em decorrência do óbito do servidor **Juliano Santangelo Leiner**, matrícula nº 2816, portador do RG nº 1883569-4 SESP/SC e CPF nº 963.283.809-25, ocorrido na data de 11 de novembro de 2022.

Exonerar, com efeitos retroativos, a partir de 11 de novembro de 2022, o referido servidor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral.

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O **Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.437, de 25 de agosto de 2011, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

CONSIDERANDO: O Memorando nº 1517/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

CONVOCA

O abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2022, que deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
03º	ALESSANDRO PETERSON TAVARES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1193, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. ALTERAR a Portaria nº 1104, de 31 de outubro de 2022, que instituiu a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022** em desfavor da empresa **BUTIQUEM BAR E PIZZARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.262.575/0001-60, devido o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 320/2022, conforme descrito no Memorando 1386/2022 exarado pela Secretaria Municipal de Saúde, substituindo a servidora a servidora **Fabricia Andrade de Oliveira Machado**, matrícula nº 3102, pelo

servidor **Ewerton Smith Costa**, matrícula funcional nº 4688, passando a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**, a ser composta pelos membros abaixo relacionados.

2. A Comissão de Processo Administrativo nº 013/2022, passará a conter a seguinte composição:

Presidente: Ewerton Smith Costa, matrícula funcional nº 4688;

Membros: Vânia de Araújo Pompermayer, matrícula funcional nº 3008;

Membros: Jailma Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 3275;

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM CONSEG DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT E A OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 43.318.489/0001-94, com sede na Av. Mato Grosso, nº. 268-NE, Centro, Campo Novo do Parecis- MT, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais)

§ 1º O objetivo do termo de fomento é a realização de Fomento com o CONSEG, com a finalidade precípua de cooperação e união de esforços para a melhor funcionalidade e aplicação de confecção de políticas públicas e ações efetivas de segurança pela Polícia Judiciária Civil, com a contratação de um colaborador, efetivando na diminuição dos crimes em nosso município e implantação e manutenção de Unidade de Apoio Operacional da PRF- Polícia Rodoviária Federal, em Campo Novo do Parecis, tudo conforme o plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 06 parcelas, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão da por conta de dotação orçamentária específica sendo que para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

005 – FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.183.0002.20008 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

33.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R\$ 258.000,00

Art. 3º. Para atender o disposto no art. 2º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

26.782.0017.10058 – CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA

44.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 258.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 07 dia do mês de dezembro de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PE 105/2022**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2022**

O Município de Campo Novo do Parecis vem por meio desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **JADY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** contra a decisão do Pregoeiro de classificar a proposta da empresa **RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA EIRELI**, para o Pregão Eletrônico nº 105/2022, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, foi **NEGADO PROVIMENTO**.

Campo Novo do Parecis, 08 de dezembro de 2022.

Rafael Machado

Prefeito Municipal

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Processo	Nº Licença	Empreendimento	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
2022- 20177	172810	LP Nº00721/2022 LI Nº00722/2022 LO Nº00723/2022	DIPAGRO	DIPAGRO LTDA CNPJ: 06.338.993/0012-45	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo com depósito no local.	Campo Novo do Parecis/MT

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 08 de dezembro de 2022

ALEX SANDRO POQUIVQUI DA SILVA

Analista de Meio Ambiente

Portaria 807/202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** OESTE VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 73.812.521/0002-06

OBJETO: Trata-se da dispensa de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/1993, artigo 24 inciso XVII que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão obrigatória de 70.000 km com troca de óleo/peças do veículo S10 LTZ DD4A/CHEVROLET, Placa: QCK-8601, VC-323 da frota municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.982,10 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 1182, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES DANILO QUERINO DE CASTRO E MARLENI DREHMER.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 209/2022, datado de 27 de outubro de 2022, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.866/2017;

o disposto no Decreto nº 060/2017;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de dezembro de 2022, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos básicos mensais dos servidores abaixo listados:

Mat.	SERVIDOR	%	JUSTIFICATIVA (atividades a serem desempenhadas)
5560	Danilo Querino de Castro	40%	Decreto nº 060/2017, art. 6º, inciso III; Providenciar os expedientes necessários à admissão e demissão de pessoal, bem como os referentes à sua movimentação interna; Elaborar os termos de posse dos servidores nomeados para cargos públicos; Encaminhar aos órgãos públicos, se solicitado, dentro dos prazos legais e regulamentares, informações e documentação sobre a admissão, demissão, aposentadoria e quaisquer outros assuntos relacionados com o servidor público municipal; Promover a verificação de dados relativos à situação familiar e o controle de lançamentos em folha de pagamento, e outras vantagens dos servidores municipais, previsto na legislação vigente; Fornecer certidões de tempo de serviço, quando solicitadas; Elaborar folhas de pagamento e as relações com descontos obrigatórios e autorizados sendo responsável pela folha de férias; Atua com as atribuições da função CBO2524-05 Analista de Recursos Humanos; Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho; Emitir relatórios diversos quanto a informações de servidores; Executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetadas à sua área de atuação; Gerar o arquivo de Folha de Pagamento para envio de pagamento via banco.